



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Ano I | Edição nº 54

Página 1 de 13

### Sumário

<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	.....	2
Decreto nº 5584/2022	.....	2
Decreto nº 5585/2022	.....	4
Portaria nº 9110/2022	.....	6
Portaria nº 9111/2022	.....	7
Portaria nº 9112/2022	.....	8
Portaria nº 9113/2022	.....	9
Portaria nº 9114/2022	.....	10
Portaria nº 9115/2022	.....	11
Portaria nº 9116/2022	.....	12
Portaria nº 9117/2022	.....	13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 5584/22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, que dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com Municípios, objetivando a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Trânsito e Trânsito nas vias terrestres municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3191/08, de 12/03/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre a concessão de pró-labore aos Policiais Militares, vinculados ao convênio sobre atividades de trânsito urbano de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12/03/2008 e, ainda;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-/403/22, de 03 de outubro de 2022, atualizando a relação dos policiais militares aptos e lotados neste Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município Santa Rosa de Viterbo, para o período **01 a 30 de setembro de 2022**, os policiais militares abaixo elencados, aptos e lotados no Município, vinculados ao convênio de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12 de março de 2008 e o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Segurança Pública, na forma e nas condições dispostas na Lei Municipal Nº 3.405/09,  
de 30 de junho de 2009, a saber:

GRAD	RE
1º Sgt PM	133199-0
Cb PM	110145-5
Cb PM	980658-0
Cb PM	105112-1
Cb PM	126879-1
Cb PM	146438-8
Cb PM	145631-8
Cb PM	151686-8
Cb PM	162260-9
Sd PM	140311-7
Sd PM	146089-7
Sd PM	146213-0
Sd PM	149404-0
Sd PM	155143-4
Sd PM	161641-2
Sd PM	170472-9
Sd PM	170384-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2022.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 5585/22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO COMO AGENTES DA ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para a implantação do programa de **Atividade Delegada**;

CONSIDERANDO que o convênio tem por objeto a conjugação de esforços para execução da **ATIVIDADE DELEGADA** no município com o emprego de militares do Estado, em seus horários de folga, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas na Legislação municipal (Lei nº 2125, de 19 de novembro de 1996 e suas alterações; Lei nº 3963/13, de 22/4/2013 e Lei 3986/13, de 5/6/2013), com ênfase pertinente às posturas regulamentadas, compreendendo a fiscalização do alvará de localização, funcionamento de bares, restaurantes, botequins e lanchonetes, quiosques e trailers, da licença especial para comércio de ambulantes ou eventual, utilizados nas diversas finalidades comerciais, propiciando que seus proprietários deixem de se alongar no horário de funcionamento, bem como fiscalizando o comércio ambulante evitando a permissão ou promoção de comércio irregular ou ilegal, sendo tais atividades devidamente detalhadas no plano de ação elaborado pelo Batalhão da Polícia Militar, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização do comércio ambulante;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-139/403/22, de 03 de outubro de 2022, apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à remuneração do mês de **setembro de 2022**, nos termos da cláusula terceira do contrato de Atividade Delegada;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os Policiais Militares atuantes na **ATIVIDADE DELEGADA**, para o período **01 a 30 de setembro de 2022**, nos termos



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

do convênio firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a saber:

GRAD	RE	HORAS TRABALHADAS	TOTAL A RECEBER (R\$)
1º SGT PM	133199-0	48	2.088,00
1º SGT PM	972803-1	08	348,00
CB PM	110145-5	16	556,80
CB PM	121653-8	08	278,40
CB PM	126879-1	40	1.392,00
CB PM	145631-8	08	278,40
CB PM	151686-8	16	556,80
CB PM	162260-9	40	1.392,00
CB PM	980559-1	08	278,40
CB PM	980658-0	16	556,80
SD PM - 1C	140310-9	16	556,80
SD PM - 1C	146089-7	16	556,80
SD PM - 1C	149404-0	48	1.670,40
SD PM - 1C	155143-4	32	1.113,60
SD PM - 1C	161167-4	08	278,40
SD PM - 1C	161641-2	08	278,40
SD PM - 1C	170472-9	16	556,80
SD PM - 2C	195892-5	08	278,40
SD PM - 2C	210895-0	08	278,40
SD PM - 2C	211435-6	16	556,80

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 setembro de 2022.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Portaria nº 9110/2022

#### PORTRARIA Nº 9110/22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DEMITE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ISABEL SAMPAIO RODRIGUES** DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR I, POR ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** adesão da servidora ao Programa de Demissão Voluntária, instituído pela Lei Complementar nº 387/22, de 21 de junho de 2022;

#### R E S O L V E:

I - DEMITIR, a contar de 22 de setembro de 2022, a servidora pública municipal **ISABEL CRISTINA SAMPAIO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 131.166.608-75, do emprego público de PROFESSOR I, lotada no Departamento Municipal de Educação.

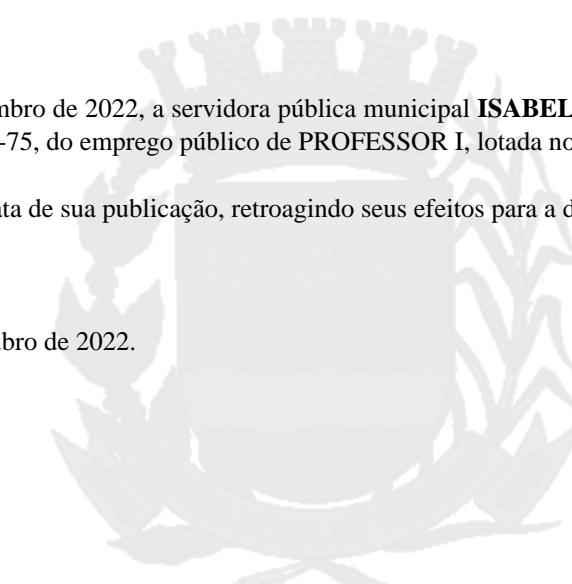
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 22/09/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de outubro de 2022.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Portaria nº 9111/2022

#### PORTRARIA Nº 9111/22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DEMITE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ISSAO IRINEU HYAHO** DO EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA, POR ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** adesão do servidor ao Programa de Demissão Voluntária, instituído pela Lei Complementar nº 387/22, de 21 de junho de 2022.

#### R E S O L V E:

I - DIMITIR, a contar de 22 de setembro de 2022, o servidor público municipal **ISSAO IRINEU HYAHO**, inscrito no CPF sob o nº 088.464.448-09, do emprego público de MOTORISTA, lotado no Setor Municipal de Serviços Públicos.

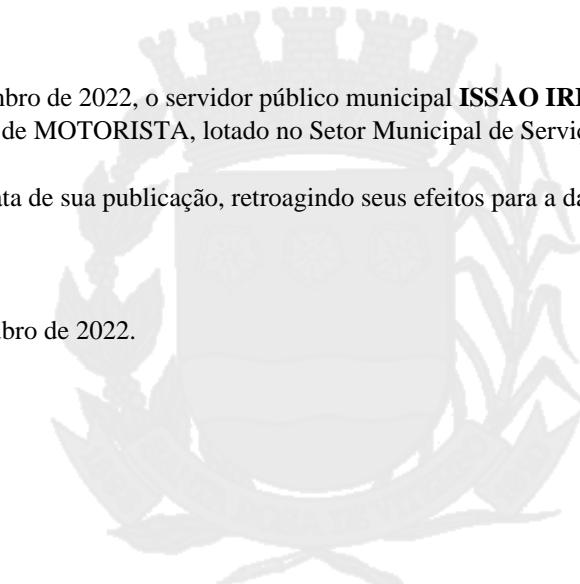
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 22/09/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Portaria nº 9112/2022

#### PORTARIA Nº 9112/22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DEMITE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSÉ REGINALDO SOARES** DO EMPREGO PÚBLICO DE FISCAL DE OBRAS, POR ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** adesão do servidor ao Programa de Demissão Voluntária, instituído pela Lei Complementar nº 387/22, de 21 de junho de 2022.

#### R E S O L V E:

I - DIMITIR, a contar de 22 de setembro de 2022, o servidor público municipal **JOSÉ REGINALDO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 979.085.418-87, do emprego público de FISCAL DE OBRAS, lotado no Departamento Municipal de Obras, Engenharia, Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

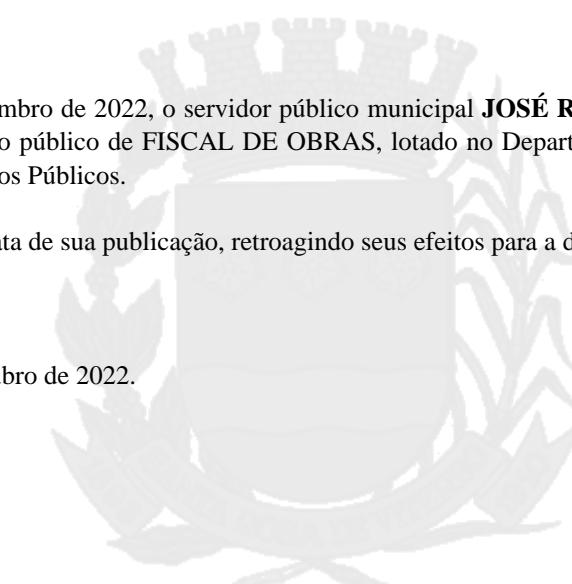
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 22/09/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Portaria nº 9113/2022

#### PORTRARIA Nº 9113/22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DEMITE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LEONTINA DOS SANTOS MALTA** DO EMPREGO PÚBLICO DE MERENDEIRA, POR ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** adesão do servidor ao Programa de Demissão Voluntária, instituído pela Lei Complementar nº 387/22, de 21 de junho de 2022.

#### R E S O L V E:

I - DEMITIR, a contar de 22 de setembro de 2022, a servidora pública municipal **LEONTINA DOS SANTOS MALTA**, inscrita no CPF sob o nº 087.386.348-80, do emprego público de MERENDEIRA, lotada no Departamento Municipal da Educação.

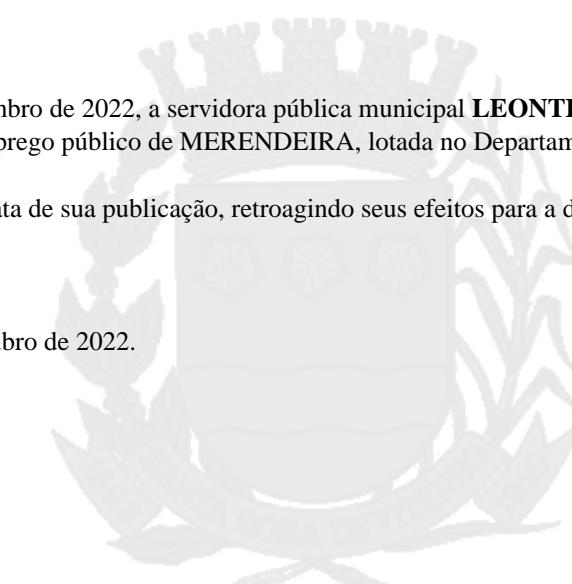
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 22/09/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Portaria nº 9114/2022

#### PORTRARIA Nº 9114/22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DEMITE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MICHELE RODRIGUES RIBEIRO DOBREW** DO EMPREGO PÚBLICO DE MONITORA, POR ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** adesão do servidor ao Programa de Demissão Voluntária, instituído pela Lei Complementar nº 387/22, de 21 de junho de 2022.

#### R E S O L V E:

I - DEMITIR, a contar de 22 de setembro de 2022, a servidora pública municipal **MICHELE RODRIGUES RIBEIRO DOBREW**, inscrita no CPF sob o nº 274.375.418-40, do emprego público de MONITORA, lotada no Departamento Municipal da Educação.

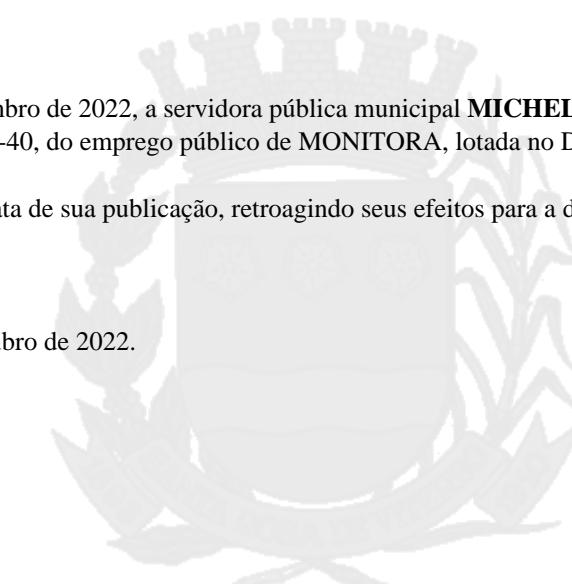
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 22/09/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Portaria nº 9115/2022

#### PORTRARIA Nº 9115/22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DEMITE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **OSVALDO CAMILO** DO EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA, POR ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** adesão do servidor ao Programa de Demissão Voluntária, instituído pela Lei Complementar nº 387/22, de 21 de junho de 2022.

#### R E S O L V E:

I - DIMITIR, a contar de 22 de setembro de 2022, o servidor público municipal **OSVALDO CAMILO**, inscrito no CPF sob o nº 744.069.908-44, do emprego público de MOTORISTA, lotado no Departamento Municipal de Administração.

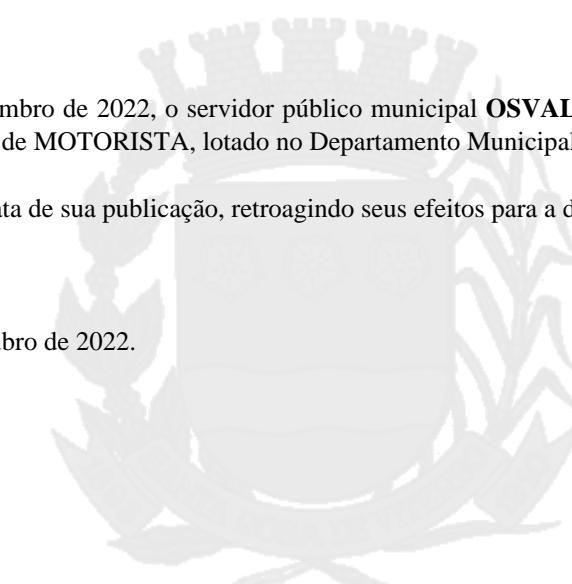
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 22/09/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de outubro de 2022.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Portaria nº 9116/2022

#### PORTRARIA Nº 9116/22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DEMITE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAYSA DE BRITO OLIVEIRA E SILVA DO EMPREGO PÚBLICO DE FISIOTERAPEUTA, POR ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** adesão do servidor ao Programa de Demissão Voluntária, instituído pela Lei Complementar nº 387/22, de 21 de junho de 2022.

#### R E S O L V E:

I - DEMITIR, a contar de 22 de setembro de 2022, a servidora pública municipal **TAYSA DE BRITO OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 368.227.938-52, do emprego público de FISIOTERAPEUTA, lotada no Departamento Municipal de Saúde.

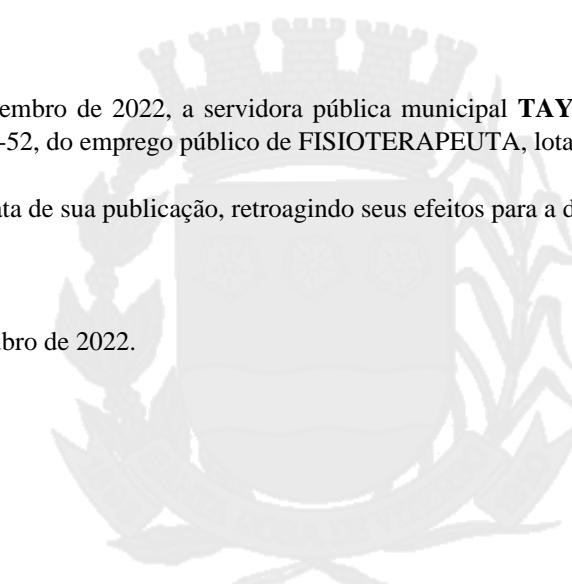
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 22/09/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Portaria nº 9117/2022

#### PORTEARIA Nº 9117/22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DEMITE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **WILSON SAQUES FILHO** DO EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA, POR ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** adesão do servidor ao Programa de Demissão Voluntária, instituído pela Lei Complementar nº 387/22, de 21 de junho de 2022.

#### R E S O L V E:

I - DEMITIR, a contar de 22 de setembro de 2022, o servidor público municipal **WILSON SAQUES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 901.206.988-20, do emprego público de MOTORISTA, lotado no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 22/09/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

